



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prof. Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – SJCampos-SP

CEP 12220-270 – Telefone (12) 3901-2159 – Fax: 3901-2037

e-mail: cme@sjc.sp.gov.br

PARECER CME nº 01/10

PROCESSO CME nº 01/10

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Projeto “Gestão Escolar - Equipe de Referência”.

RELATORA: Conselheira Lourdes Aparecida de Angelis Pinto

I – RELATÓRIO

a) Histórico

O Secretário Municipal de Educação, senhor Alberto Alves Marques Filho, encaminhou a este Conselho o ofício nº 986/SME/10, de 24-6-10, solicitando parecer sobre as Equipes de Referência, dada a predisposição da SME de implantá-las formalmente no sistema, a fim de assegurar-lhes a continuidade, encaminhando, para tanto, o texto “**Gestão Escolar = Equipe de Referência**”, com informações pormenorizadas a respeito.

b) Apreciação

Composto esquematicamente de: I – Introdução; II – Linhas de Ação; III – Objetivo; IV – Princípios da Gestão Escolar; V – Metas Prioritárias; e Anexo com quadro das Equipes por Região, o documento deixa claro que a realização desse trabalho nas escolas é um serviço de assessoria e apoio prestado pela Equipe de Referência, formada por professores da Coordenadoria Pedagógica e da Supervisão de Ensino à Equipe de Liderança, composta pelo Diretor de Escola, Assistente de Direção, Orientador Pedagógico e Orientador Educacional, de cada unidade escolar.

A introdução (I) aponta que a Secretaria Municipal de Educação, através das Equipes de Referência, tem como meta essencial “*estruturar e aprimorar as ações das Equipes de Referência nas unidades escolares, uma vez que compreende que tal atuação implica num trabalho de gestão escolar.*”

Assim, nesse trabalho construído em parceria com o envolvimento ativo dos gestores e comunidade escolar “*a gestão democrática é um dos pilares de sustentação da linha de ação.*”

São propostas três linhas de ação (II):

I – modernização da Gestão Educacional;

II – elevação dos Padrões de Qualidade do Ensino Municipal;

III – formação dos Profissionais da Educação.

Em relação ao objetivo (III), coloca-se que “*as assessorias das Equipes de Referência têm como objetivo construir uma escola pública municipal plural em sua natureza, universal em seu compromisso com a democratização de oportunidades socioeducativas e ética na responsabilidade de formação de valores para uma*

educação socialmente humana e inclusiva” e indica detalhadamente o que caberá às Equipes de Referência para alcançarem o objetivo proposto.

No quesito Princípios da Gestão Escolar (IV) sobressai a importância e a valorização atribuídas à autonomia escolar, reforçando ainda mais a ideia de que as intervenções feitas pela Equipe de Referência não teriam como ser invasivas e cerceadoras, mas têm claro objetivo de apoio e colaboração. *“A gestão da escola pressupõe a adoção de mecanismos que propiciem a conquista da autonomia pedagógica, financeira e administrativa da escola, bem como o fortalecimento da gestão compartilhada, construindo parcerias significativas e comprometidas com a ação educativa.”*

A clareza do conceito está expressa em afirmações como *“..autonomia não constitui um direito de agir com liberdade irrestrita, muito menos a adoção de ações e atitudes que prejudiquem a realização dos objetivos e obrigações educacionais e sociais de melhorar continuamente a qualidade do ensino e a oferta aos alunos de ambiente e experiências educacionais significativas.”* Conceito, aliás, coincidente com o que registra, em declaração um tanto mais abrangente, o Parecer CNE/CEB nº 7/2010, que trata de Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

“Autonomia pressupõe liberdade e capacidade de decidir a partir de regras relacionais. O exercício da autonomia administrativa e pedagógica da escola pode ser traduzido como a capacidade de governar a si mesmo, por meio de normas próprias.

A autonomia da escola numa sociedade democrática é, sobretudo, a possibilidade de ter uma compreensão particular das metas da tarefa de educar e cuidar, das relações de interdependência, da possibilidade de fazer escolhas visando a um trabalho educativo eticamente responsável, que devem ser postas em prática nas instituições educacionais,...”

São colocadas como metas prioritárias (V):

- toda criança e adolescente de 6 a 17 anos na escola, no ensino regular;
- melhoria da proficiência dos alunos em todas as áreas do conhecimento;
- toda criança plenamente alfabetizada até os 8 anos.

O trabalho realizado pelas Equipes de Referência comprova, pois, a importância que a Secretaria Municipal de Educação de São José dos Campos atribui à Gestão Escolar e a atenção que dedica aos seus gestores, cuidando de prestar-lhes incentivo e apoio, sem ficar restrita à mera cobrança de resultados e ao cumprimento estrito das normas administrativas e legais.

Sem dúvida, a iniciativa demonstra que seus proponentes e participantes estão conscientes e atuam para tornar realidade o que propõe o já citado Parecer CNE/CEB nº 7/2010, ao registrar:

“Conscientes da complexidade e da abrangência dessas tarefas atribuídas às escolas, os responsáveis pela gestão do ato educativo sentem-se, por um lado, pouco amparados, face à desarticulação de programas e projetos destinados à qualificação da Educação Básica; por

outro, sentem-se desafiados, à medida que se tornam conscientes de que também eles se inscrevem num espaço em que necessitam preparar-se, continuamente, para atuar no mundo escolar e na sociedade. Como agentes educacionais, esses sujeitos sabem que o seu compromisso e o seu sucesso profissional requerem não apenas condições de trabalho. Exige-lhes formação continuada e clareza quanto à concepção de organização da escola: distribuição da carga horária, remuneração, estratégias claramente definidas para a ação didáticopedagógica coletiva que inclua a pesquisa, a criação de novas abordagens e práticas metodológicas incluindo a produção de recursos didáticos adequados às condições da escola e da comunidade em que esteja ela inserida, promover os processos de avaliação institucional interna e participar e cooperar com os de avaliação externa e os de redes de Educação Básica.

Pensar, portanto, a organização, a gestão da escola é entender que esta, enquanto instituição dotada de função social, é palco de interações em que os seus atores colocam o projeto político-pedagógico em ação compartilhada. Nesse palco está a fonte de diferentes ideias, formuladas pelos vários sujeitos que dão vida aos programas educacionais.”

É louvável, pois, a intenção do Secretário Municipal de Educação, senhor Alberto Alves Marques Filho, de implantar formalmente as Equipes de Referência nas escolas municipais de ensino fundamental, como forma de assegurar-lhes a continuidade.

II – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação é favorável à implantação formal das Equipes de Referência nas escolas municipais. Responda-se à Secretaria Municipal de Educação nos termos deste Parecer.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental adota como seu o Parecer da Relatora.

Presentes as Conselheiras: Lourdes Aparecida de Angelis Pinto; Maria Cecília Sales Lasmanis; Sumara Mendes Costa e Silva; Mariza Iunes Calixto; Terezinha Auxiliadora de Oliveira e Silva e Adriana Ferlin Saccomani dos Reis.

Sala do Conselho Municipal de Educação de SJCampos, 03 de setembro de 2010.

IV – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2010.

JOSÉ AUGUSTO DIAS
Presidente do CME

Homologado pela Portaria nº 110/SME/10, de 14-9-2010 e publicado no Boletim do Município nº 1971, de 24-9-2010, páginas 40 e 41.